

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 968 - 02 de Julho de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

DECRETO Nº 4.172. DE 23 DE JUNHO DE 2021.

	DECRETO nº. 4.172, de 23 de junho de 2021.		
	Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de		
	Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.		
	O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.		
	DECRETA:		
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=1.239,000,00 (hum milhão,duzentos e trinta e nove mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):		
	20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
	20.06- Secretaria Municipal de Administração		
	076-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0000004	R\$	140.000,0
	080-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0000004	R\$	80.000,0
	20.07- Secretaria Mun.de Obras, Saneamento e Urbanismo		
	109-15.451.0015.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00.0000014	R\$	1.003.000,0
	20.09- Secretaria Mun.de Agric., Pesca, Abast., e Desenvolv. Regional		
	152-20.122.0001.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.0000004	R\$	16.000,0
	Total da Suplementação:	R\$	1.239.000,0
	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 20 - PREFETTURA MUNICIPAL		
	20.07- Secretaria Mun.de Obras, Saneamento e Urbanismo		
	098-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0000004	R\$	171,000.0
	106-15.453.0015.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.0000014	R\$	1.000.000,0
	107-15.453.0015.1.020.4.4.90.52.00.00.00.00.0000014	R\$	3.000,0
	20.16- Secretaria Municipal de Esporte		
	218-27.812.0008.1.003.4.4.90.51.00.00.00.00.0000004	R\$	25.000,0
	50-FUNDOS 50-04-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	022-16.482.0016.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.000004	R\$	40,000,0
	022-10.462.0010.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.000004	ΚÞ	40.000,0
	Total da Anulação:		
Art. 3° -	Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições	em c	contrário.
	Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.		
	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA		
	Prefeito Municipal		
publicado por in			



DECRETO Nº 4.177, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 4.177 DE 02 DE JULHO DE 2021.

RENOVA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do

Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art.66, I, a' da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N°3.990 de 13 de abril de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto Municipal n°3.983 de 17 de marco de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº4.105 de 05 de janeiro de 2021 que renova o estado de calamidade pública e os demais decretos que dispõe sobre a continuidade da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), declarado pelos Decretos Municipais conforme segue relacionados: 4.106 de 22/01/21; 4.107/ de 22/01/21; 4.108 de 22/01/21; 4.114 de 05/02/21; 4.115 de 05/02/21; 4.122 de 05/03/21; 4.123 de 10/03/21; 4.125 de 12/03/21; 4.126 de 15/03/21; 4.129 de 18/03/21; 4.136 de 25/03/21; 4.137 de 26/03/21; 4.138 de 30/03/21; 4.139 de 31/03/21; 4.141 de 05/04/21; 4.143 de 13/04/21; 4.148 de 21/04/21; 4.152 de 04/05/21; 4.154 de 11/05/21; 4.160 de 19/05/21; 4.163 de 28/05/21; 4.167 de 15/06/21 e 4.174 de 30/06/21.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N°005, de 20 de março de 2020, DOERJ de 17 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art.65 da Lei Complementar N°101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo atualizar os seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art.1º-.Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido no Decreto Municipal Nº3.990 de 13 de abril de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2021

 $Art.2^{\circ}\text{-}Este$ Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2021

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 044/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5285, de 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

1- **CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1188	GEORGE ANDRÉ TEIXEIRA	15/05/2021	15/07/2021	14/07/2022	1996/2016

L- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de junho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 045

PORTARIA SEMAD Nº 045/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 1068, de 26 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização a Portaria SEMAD n°026/2021 de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição n°935 de 20 de abril de 2021.
- 2. DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). VANDA DOS SANTOS LEMOS MEDEIROS, matrícula nº18256, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 15(quinze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, como segue:

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU Período de Contribuição: 03/04/2002 a 31/01/2018.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de julho de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO Secretária Municipal de Administração Edicão 968 02 de Julho de 2021 - XIII

PORTARIA Nº 0280

PORTARIA N°0280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2021.

CARGO/NOME

SÍMBOLO

Assessoria Técnica III

JORGE RICARDO VENÂNCIO DA SILVA

DAS VIII

- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.
 - 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é

> Confira o check-list de combate aos criadouros:



















brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaedes



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Se você pode, doe leite materno. Qualquer quantidade faz toda a diferença.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

A mãe é a doadora, mas o apoio da família nas atividades com o bebê e com o preparo dos utensílios utilizados para a extração do leite materno é de grande ajuda.

Divulgue a campanha e incentive a doação de leite materno.

Saiba mais em gov.br/saude







VACINAÇÃO COVID-19

28/jun (seg)

Pessoas com **50 anos**

1/jul (qui)

Pessoas com
47 anos

29/jun (ter)

Pessoas com
49 anos

2/jul (sex)

Pessoas com
46 anos

30/jun (qua)

Pessoas com
48 anos

3/jul (sáb)

Pessoas com
45 anos
e REPESCAGEM

DOCUMENTAÇÃO

RG, CPF e Comprovante de Residência de Cachoeiras de Macacu

LOCAIS DE VACINAÇÃO

das 8 às 16 horas no Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa (em Cachoeiras), e das 9 às 16 horas nas seguintes unidades de saúde: ESF de Papucaia, na ESF de Japuíba (Rua Escrivão A. M. Viana, 236) e na ESF de Maraporã







DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 262 - 02 de Julho de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 968

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021. Proc. Adm. nº. 2006/2021.

DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO DE 2021.

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM CONSUMIDAS PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha, n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 14:00 horas (horário reduzido em razão de Decreto Municipal).

Cach. de Macacu/RJ, 02 de julho de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

Pregão Presencial nº 004/2020. Processo Administrativo nº. 0754/2021

DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 05 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos días úteis, das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de julho de 2021

Jonílson Correa Oliveira Pregoeiro Portaria nº 0060/2021

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: FUNDAÇÃO MACATUR

X

IMAGE ONE RIO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Locação de 05 (cinco) computadores completos e 02 (dois) notebooks, compreendendo:

Computadores:

- Processador intel Pentium G4560;
- Placa mãe som/rede/vídeo on board:
- Memória 8 Gb:
- HD SSD 240 Gb;
- Gabinete c/ fonte ATX 200w;
- Monitor 19,5 HDMI;
- Teclado + Mouse Logitech com fio;

Notebooks:

- Processador intel Pentium I5/I5;
- Placa mãe som/rede/vídeo on board;
- Memória 4Gb;
- Hd 500Gb

PREÇO GLOBAL: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 005/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Cachoeiras de Macacu, 01 de junho de 2021.

Presidente da Fundação Macatur



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007//2021. PROC. ADM. 0403/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para tratamento dos sintomas de pacientes diagnosticados com o novo CORONAVÍRUS (COVID-19)

ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2021.

HORÀRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ. 02 de JULHO de 2021.

ROSA KELLY RODRIGUES OIVERNEY Pregoeira

